

PORTARIA Nº 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À GILBERTO MUSSI FILHO E OUTRO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por falecimento da Segurada ANNA HENRIQUETA GARCIA SHAYNER MUSSI, ocupante do cargo de "Agente Administrativo" – Classe E – Nível I, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim (SAAE), à:

- I. **GILBERTO MUSSI FILHO** (esposo) – cota parte de 50,00%;
- II. **MARIA GABRIELA GARCIA SCHAYDER MUSSI** (filha) – cota parte de 50,00%;

Art. 2º. O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c art. 33, inciso II da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE**".

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/09/2019 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 30 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente